

Jornal do Advogado 23 Anos

Tu és da justiça a clava forte!



Tarde de lazer reúne mais de 200 pessoas em celebração do Dia das Crianças da CAA/MT

PÁGINA 5



CAA/MT
Caixa de Assistência dos Advogados

CAA/MT lança Escuta Legal, programa de saúde mental para a advocacia

PÁGINA 6



OAB defende no STF a competência constitucional da Justiça do Trabalho para julgar casos de ‘pejotização’

O Conselho Federal da OAB esteve no Supremo Tribunal Federal (STF), nesta segunda-feira (6/10), para participar da audiência pública para discutir a legalidade da contratação de trabalhadores como autônomos ou por meio de pessoa jurídica – prática conhecida como pejotização. Sob condução do ministro Gilmar Mendes, a iniciativa integra o Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 1.532.603), que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.389). PÁGINA 4

Conselheiros da OAB-MT escolheram candidatos a lista sêxtupla paritária para vaga de desembargador no TJMT



Reprodução

O Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) procedeu, nesta sexta-feira (10), à seleção da lista sêxtupla de advogados para o preenchimento da vaga de desembargador no Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), em conformidade com o Quinto Constitucional. PÁGINA 9

Policia Federal identifica câmeras na PCE capazes de gravar conversas secretas de advogados com presos

Uma perícia realizada pela Polícia Federal identificou a existência de equipamentos capazes de gravar conversas de advogados e presos na Penitenciária Central do Estado (PCE), em Cuiabá. A inspeção na maior unidade prisional de Mato Grosso foi solicitada pela Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso (OAB-MT) e determinada pelo juiz da 2ª Vara Criminal da Capital, Geraldo Fernandes Fidélis Neto. PÁGINA 11



Reprodução

OAB-MT e Sefaz formarão grupo de trabalho visando demandas no atendimento à advocacia

A reunião realizada na Secretaria da Fazenda (Sefaz) foi considerada altamente produtiva, resultando em novidades e avanços significativos. Esta demanda integra uma das pautas estabelecidas pelo Colégio de Presidentes das Subseções, e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) está empenhada em assegurar as prerrogativas da advocacia, conforme avaliou o vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, após o encontro com o secretário de Fazenda do Estado, Rogério Gallo, neste (09/10). PÁGINA 9

Corregedoria de Justiça emite parecer favorável para atender reivindicação da OAB com 2ª Vara em Sapezal

“Hoje recebemos uma ótima notícia, com o parecer favorável da Corregedoria Geral de Justiça para a instalação da 2ª Vara na Comarca de Sapezal. Essa é uma reivindicação antiga da advocacia, por meio da nossa 10ª Subseção, e o parecer é um importante passo para que o pleito se torne uma realidade”, disse a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, após reunião com o juiz auxiliar da Corregedoria, João Filho de Almeida Portela, ao lado da presidente da 10ª Subseção de Tangará da Serra, Wanessa Franchini, e o diretor-tesoureiro da OAB-MT, Max Ferreira Mendes, neste (29/9). PÁGINA 3


**GISELA
CARDOSO**

é presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso (OAB-MT).


**ALESSANDRA
BERTOL WILPERT
RIBEIRO**

advogada. Pós-graduada em Direito do Consumidor e Pós-graduada em Direito Público. Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor na 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Águas Boas/MT. Membro da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB-MT. Membro da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB-MT.

Quinto Constitucional: advocacia fortalecida pela representatividade

A advocacia mato-grossense viveu, na sexta-feira (10), mais um capítulo importante de sua história institucional. O Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso (OAB-MT), escolheu a lista sétupla para preenchimento de vaga de desembargador no Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), pelo Quinto Constitucional.

Respeitando a paridade de gênero, foram escolhidas as advogadas Jamille Adamczyk, Juliana Zafino e Michelle Dorileo e os advogados Ricardo Almeida, Dauto Passare e Sebastião Monteiro. A lista será agora encaminhada ao Tribunal de Justiça, que definirá os três nomes que seguirão ao governador Mauro Mendes, responsável pela escolha final para o cargo de desembargador.

A sessão pública de arguição foi marcada pelo espírito democrático e pela transparência, com candidatas e

candidatos ouvidos e encerramento da etapa com votação eletrônica e resultado imediato.

Todo o processo de definição da lista sétupla refletiu a força e a unidade da advocacia mato-grossense. Faço questão de registrar publicamente meu reconhecimento e agradecimento a cada participante por integrar este momento significativo para nossa classe.

Nesta edição, tivemos um número de mulheres superior ao de homens entre as candidaturas, sendo 12 mulheres e 9 homens. Esse dado muito nos orgulha e confirma que a decisão da OAB-MT de adotar a paridade de gênero foi não apenas acertada, mas transformadora. Essa é a segunda vez consecutiva que o Quinto Constitucional conta com lista paritária, reafirmando nosso compromisso com a igualdade, com a equidade e com a ampliação dos espaços de liderança feminina na advocacia.

Mais do que um procedimento constitucional, o Quinto é uma oportu-

nidade de demonstrar a maturidade democrática da advocacia e seu compromisso com a representatividade. A composição equilibrada de gênero e a presença de advogados e advogadas de diferentes regiões, da capital e do interior, reforçam a pluralidade que caracteriza nossa instituição e o olhar abrangente que desejamos para o Poder Judiciário.

A OAB-MT sai fortalecida deste processo porque reafirma seu papel de guardião da democracia, da transparência e da valorização da classe, e mostra, mais uma vez, que a advocacia mato-grossense é capaz de se unir em torno do propósito maior de servir à Justiça e à sociedade.

Resta o sentimento de dever cumprido e a convicção de que a lista sétupla encaminhada ao Tribunal de Justiça reflete, com legitimidade e equilíbrio, a vontade da advocacia de Mato Grosso, plural, diversa e comprometida com o bem comum.

Epidemia de Fraudes Bancárias: Vulnerabilidade Estrutural do Consumidor e Ineficiência de Respostas

A Resolução nº 507/2025 do Banco Central do Brasil, publicada recentemente sob o título de Novo Manual de Penalidades do Pix, implementou medidas relevantes com o intuito de ampliar punições para reforçar a segurança nas transações eletrônicas. Trata-se, sem dúvida, de uma virada regulatória importante, mas já enfrenta críticas quanto à sua efetividade prática.

Dizer que o Brasil enfrenta uma epidemia de fraudes bancárias não é retórica: é fato! O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, concluiu que foram registradas 2,16 milhões de ocorrências de estelionato em 2024, o que equivale a quatro golpes por minuto, um aumento de 7,8% em relação a 2023 e 408% em comparação a 2018. Esses dados revelam um cenário crescente e que transcende a ideia de falha individual: trata-se de um problema estrutural, que desafia a regulação financeira e o sistema de proteção ao consumidor.

O ambiente digital bancário e as inovações trazidas pelo Pix transformaram profundamente o modo de consumo e de

relacionamento com o sistema financeiro. Contudo, essa revolução tecnológica trouxe consigo uma face sombria: a explosão de fraudes eletrônicas sofisticadas, baseadas em engenharia social e manipulação psicológica e emocional.

A vulnerabilidade do consumidor, nesse contexto, é técnica e informacional. O cidadão comum desconhece os mecanismos de autenticação, os protocolos de segurança e os riscos envolvidos, ao passo que as instituições financeiras mantêm sistemas opacos, de difícil compreensão por grande parte dos consumidores. Cria-se, assim, um desequilíbrio informacional, o que não é permitido pelo Código de Defesa do Consumidor.

O dever de proteção exige mecanismos preventivos compatíveis com a complexidade tecnológica do serviço oferecido ao consumidor.

É preciso reconhecer o avanço do Banco Central na busca por aperfeiçoar a regulação e a fiscalização do ambiente digital financeiro, mas esbarra em dois entraves práticos: a eficácia do Mecanismo Especial de Devolução (MED) depende da

rapidez na detecção da fraude e a persistência das chamadas “contas laranjas”, o que demonstra uma insuficiência das medidas repressivas.

Uma coisa é certa: Enquanto a criminalidade digital avança com algoritmos, as respostas ainda caminham em parágrafos normativos.

De um lado a escancarada vulnerabilidade do consumidor e de outro a ineficiência do próprio sistema regulador.

Diante do contexto surge a reflexão: O enfrentamento da epidemia de fraudes bancárias revela-se ineficaz quando limitado a normas isoladas ou campanhas pontuais. É imprescindível que o Banco Central disponha de estrutura técnica, humana e tecnológica veloz e capaz de assegurar a efetiva fiscalização de suas próprias resoluções. Do contrário, a recente Resolução nº 507/2025 corre o risco de se converter em mais uma mera expressão simbólica do dever ser jurídico, sem concretude prática, sem capacidade de induzir comportamentos e, portanto, sem força para conter a engrenagem das fraudes digitais.

OS ARTIGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E NÃO REPRESENTAM A OPINIÃO DO JORNAL ADVOGADO MT.

Corregedoria de Justiça emite parecer favorável para atender reivindicação da OAB com 2ª Vara em Sapezal

POR: JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

"Hoje recebemos uma ótima notícia, com o parecer favorável da Corregedoria Geral de Justiça para a instalação da 2ª Vara na Comarca de Sapezal. Essa é uma reivindicação antiga da advocacia, por meio da nossa 10ª Subseção, e o parecer é um importante passo para que o pleito se torne uma realidade", disse a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, após reunião com o juiz auxiliar da Corregedoria, João Filho de Almeida Portela, ao lado da presidente da 10ª Subseção de Tangará da Serra, Wanessa Franchini, e o diretor-tesoureiro da OAB-MT, Max Ferreira Mendes, neste (29/9).

Para embasar o parecer, foi realizado um levantamento estatístico referente à evolução processual de Sapezal



Reprodução

no período de 2017 a 2022, com discriminação do número de processos distribuídos, julgados e baixados, além do estoque atual.

Com o estudo em mãos, o desembargador José Luiz Leite Lindote, Corregedor-Geral da Justiça, emitiu um parecer favorável a instalação da 2ª Vara na Comarca de Sapezal.

"A análise histórica aponta incremento anual contínuo das distribuições, o que demonstra que a sobrecarga em Sapezal não é fruto de flutuações momentâneas, mas resultado do crescimento orgânico da região e da incapacidade da estrutura judiciária atual em absorver esse volume de trabalho", aponta o parecer.

O documento cita que a criação da referida Vara se revela economicamente viável ao TJMT, até pelos números de recolhimentos, além de ser importante para atender toda a demanda existente. "Revela-se medida necessária, proporcional e urgente, apta a reequilibrar a carga de trabalho, assegurar

maior eficiência, garantir a razoável duração do processo e alinhar a comarca aos parâmetros estabelecidos pela legislação estadual e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. Desse modo, manifesto favoravelmente à criação e instalação de uma nova Unidade Judiciária na Comarca de Sapezal", diz o parecer assinado pelo Corregedor-Geral da Justiça, desembargador José Lindote.

"Depois de tantos anos trabalhando e levando essa reivindicação ao Poder Judiciário, poder ver, agora, esse parecer favorável é motivo de grande satisfação. Sabemos que o processo segue e ainda será avaliado pela presidência e o Pleno do TJ, mas com essa etapa concluída já podemos comemorar, poiscreditamos que a instalação de uma nova Vara em Sapezal é uma questão de tempo", avaliou a presidente da 10ª Subseção de Tangará da Serra, Wanessa Franchini.

OAB considera inaceitável declaração do deputado Zé Trovão ao criminalizar a advocacia durante a CPMI do INSS

BETO SIMONETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA OAB

A OAB Nacional considera inaceitável a declaração do deputado Zé Trovão (PL-SC), durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, ao afirmar que escritórios de advocacia serviriam como instrumentos para práticas criminosas, como lavagem de dinheiro.

Generalizar suspeitas sobre toda uma catego-

ria é desrespeitar a função constitucional da advocacia e atacar o próprio direito de defesa, cláusula essencial do Estado Democrático de Direito.

A OAB mantém diálogo permanente com todos os Poderes da República, porque esse diálogo nos governa e fortalece a democracia. Mas não há diálogo possível quando se rompe o limite do respeito institucional. Esse tipo de comportamento não pode ser admitido. Ele agride a advocacia e desinforma a sociedade.



Reprodução



48
Anos

"Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas."
Mário Quintana

**AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 15
CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT**

65 3622-1234

SHOPPING VÁRZEA GRANDE

65 65 99213-8661

OAB defende no STF a competência constitucional da Justiça do Trabalho para julgar casos de ‘pejotização’

O Conselho Federal da OAB esteve no Supremo Tribunal Federal (STF), nesta segunda-feira (6/10), para participar da audiência pública para discutir a legalidade da contratação de trabalhadores como autônomos ou por meio de pessoa jurídica – prática conhecida como pejotização. Sob condução do ministro Gilmar Mendes, a iniciativa integra o Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 1.532.603), que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.389).

A secretária-geral do CFOAB, Rose Moraes, disse que a entidade se concentra na defesa intransigente da competência constitucional da Justiça do Trabalho para apreciar demandas em que se discute se existe ou não vínculo de emprego. “Como entidade comprometida com a justiça social e com a boa aplicação das leis, a OAB coloca-se na posição de defender a interpretação constitucional do artigo 114, assegurando que a Justiça do Trabalho possa cumprir o seu papel histórico enquanto Justiça especializada, e reforçada pela Emenda Constitucional 45”, afirmou.

Ela chamou a atenção de que o STF está diante de uma questão que impacta diretamente o cotidiano de milhões de trabalhadores e, também, o ambiente de ne-

gócios. “Entre 2020 e 2025, foram ajuizadas 1,2 milhão de ações trabalhistas pleiteando o reconhecimento de vínculo de emprego. Ou seja, tivemos um aumento de 8,3% de casos novos. Esses dados são divulgados pelo Ministério Público do Trabalho e revelam que estamos diante de um fenômeno estrutural e, portanto, exige também uma solução estrutural”, alertou.

Para Rose Moraes, em uma sociedade cada vez mais complexa – a economia se reinventa, os modelos de organização empresarial se multiplicam e as novas formas de prestação de serviços são continuamente incorporadas à lógica produtiva –, é imperioso que o Judiciário se debruce com profundidade sobre os limites e os contornos dessas questões. “Porque não estamos aqui afirmando que toda a ‘pejotização’ é fraudulenta. E é precisamente nesse contexto que se manifesta a importância das instituições e das atribuições dos diversos atores envolvidos. É crucial que se defina, com clareza, qual é o foro natural e adequado para a apuração de alegações de vínculo trabalhista”, destacou.

A secretária-geral da OAB defendeu que cabe à Justiça do Trabalho, dotada de técnicas e procedimentos de experiência própria, declarar a nulidade ou não desses



Reprodução

atos e reconstituir a realidade jurídica caso demonstrado o desvio de finalidade. “Nenhum outro ramo do Judiciário dispõe, de maneira tão sistemática, do instrumental e da sensibilidade necessários para proceder essa verificação”, concluiu.

Em sua manifestação, ela explicou que uma solução que exclui sistematicamente a Justiça do Trabalho desses litígios teria efeitos práticos graves, como perda de arrecadação previdenciária e tributária, concorrência desleal e enfraquecimento das representações coletivas. “Por outro lado, reconhecer a competência trabalhista para o escrutínio, caso a caso, traz previsibilidade jurídica para as empresas que operam de boa fé e proteção efetiva para os trabalhadores vulneráveis. O equilíbrio aqui é simples:

coibir fraudes sem tolher formas legítimas de contratação”, pontuou.

Rose Moraes destacou, também, que a OAB congrega profissionais que atuam em ambos os lados – na defesa dos empregadores e dos trabalhadores, de empresas contratantes e de prestadores contratados. “Essa ampla e diversa atuação confere à advocacia o olhar técnico plural capaz de identificar abusos e, ao mesmo tempo, de defender modelos inovadores e, ainda assim, legítimos”, ressaltou, reafirmando que o compromisso institucional é assegurar que o processo seja fundamentado em fatos e provas, e não em meros formalismos.

A secretária-geral da OAB finalizou sua participação agradecendo ao ministro Gilmar Mendes pela sensibilidade em convocar uma au-

diência pública que permita a escuta qualificada e atenta.

DESAFIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Relator do processo, o ministro Gilmar Mendes afirmou que a audiência permitirá ao STF analisar com segurança os fatos e garantir uma reflexão em torno de temas como proteção ao trabalhador e os impactos dessa forma de contratação para a economia nacional.

O decano do Tribunal apresentou dados oficiais do Mapa de Empresas, relatório publicado pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte referente ao primeiro quadrimestre de 2025, que apontam que o Brasil já conta com mais de 12 milhões de microempreendedores individuais/mês, ativos. “Soma-se a esse cenário mais de 1,5 bilhões de pessoas que exercem suas atividades com intermediação de aplicativos digitais. Projeções indicam, ainda, que nas próximas décadas sofrerão modificações significativas ou mesmo tenderão a desaparecer, exigindo uma constante adaptação de empresas, trabalhadores e da própria legislação”, pontuou o ministro.

Também participaram da audiência pública o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho; o advogado-geral da União, ministro Jorge Messias; e o subprocurador-geral da República, Luiz Augusto Santos Lima.

Fonte: CFOAB

Rondonópolis garante prioridade no atendimento à advocacia em órgãos públicos municipais

POR: KEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

Foi promulgada nesta terça-feira (30) a Lei Municipal nº 14.454, que assegura prioridade no atendimento à advocacia em órgãos públicos municipais de Rondonópolis. Agora, a lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Ao receber a notícia da promulgação, a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, ressaltou o papel essencial da advocacia para a defesa da cidadania. “Cada

advogado e cada advogada carregam a responsabilidade de servir ao interesse público, representando a população e garantindo que a voz da sociedade seja ouvida todos os dias. Portanto, assegurar a prioridade no atendimento significa, em última instância, priorizar o cidadão”, afirmou.

De acordo com o presidente da 1ª Subseção da OAB-MT, Bruno de Castro, a conquista é resultado da atuação da advocacia junto ao Parlamento e ao Executivo. “Essa medida reforça a indispensabilidade da nossa profissão, a importância do múnus público

que cada advogado e cada advogada exercem, bem como a missão de atuar em defesa do cidadão e de ser a voz diária da sociedade. Trata-se de uma norma que não apenas nos contempla em nossas urgências, mas também contribui para a eficiência da administração pública”, destacou.

A proposta de garantir prioridade no atendimento à advocacia em órgãos públicos foi debatida no I Colégio de Presidentes de Subseções e de Delegados(as) da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-MT), realizado em Cuiabá nos dias 5 e 6 de junho. A su-

gestão partiu da presidente da 21ª Subseção de Lucas do Rio Verde, Danusa Oneda, que defendeu a ampliação da medida para todas as Subseções. Rondonópolis é a primeira a conquistar a lei, e outras Subseções já estão pleiteando normativa semelhante.

Diante dessa importante vitória da advocacia, a OAB Rondonópolis agradeceu ao Legislativo e ao Executivo municipais, em nome dos vereadores Ary Campos (autor do projeto), Júnior Mendonça e Vinicius Amoroso, bem como ao prefeito Cláudio Ferreira, pela sensibilidade com a causa.

Programa Portas Abertas: Conselho Federal recebe a advocacia de Sinop

Em mais uma visita promovida no âmbito do Programa Portas Abertas, o Conselho Federal da OAB recebeu, neste (6/10), a advocacia mato-grossense da subseção de Sinop. Os participantes foram recepcionados pelo diretor-tesoureiro, Délia Lins e Silva Júnior, que apresentou a sede e os espaços destinados às principais atividades institucionais da entidade.

O encontro contou com a presença do diretor-tesoureiro do CFOAB no triênio 2022-2025 e ex-presidente da OAB-MT no biênio 2016-2018, Leonardo Campos, que acompanhou a comitiva.

Délia Lins e Silva Júnior explicou que a iniciativa integra o projeto de interiorização da advocacia, que é uma bandeira do presidente Beto Simonetti desde a sua primeira gestão. "Em mais uma edição do OAB de Portas Abertas, recebemos hoje a subseção de Sinop, a segunda maior do estado do Mato Grosso", destacou, afirmando que é a primeira subseção



Assessoria CFOAB

do Centro-Oeste, além da do Distrito Federal, a realizar a visita guiada.

"É uma satisfação estar aqui, conhecendo de forma mais próxima a trajetória da advocacia e acompanhando as atividades do Conselho Federal. Estou certa de que a jovem

advocacia que integra esta caravana retornará aos seus lares com mais conhecimento, engajamento e apreço pelo exercício da nossa profissão", afirmou a vice-presidente da subseção, Mayara Weirich, ao agradecer a OAB Nacional pela iniciativa.

Também participaram do encontro o diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Nacional (ESA Nacional), Gedeon Pitaluga, que também é presidente da OAB-TO; e a tesoureira da subseção de Sinop, Daniele Anjos.

Fonte: CFOAB

Tarde de lazer reúne mais de 200 pessoas em celebração do Dia das Crianças da CAA/MT

Neste último sábado (11/10) foi de alegria e diversão para mais de 200 pessoas que participaram da comemoração do Dia das Crianças promovida pela Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT).

O evento reuniu advogados, advogadas e familiares em um ambiente de integração e descontração, com a presença do presidente Rodrigo Araújo, da vice-presidente Thaís Brazil, do tesoureiro Vinícius Tanaka e das diretoras Roberta de Arruda e Renata Cintra.

A programação encantou o público infantil com recreação, show de mágica, camarim de pintura artística facial, futebol de sabão, radical slide, tobogã e pula-pula, além de personagens vivos, como princesas, Homem-Aranha, Stitch e um polvilho do Bolofofos, que arrancou sorrisos das crianças. As fa-



Reprodução

mílias também aproveitaram diversas opções de lanches e guloseimas, como pipoca, algodão doce, picolé, cachorro-quente, mini-hambúrguer, mini pizza, batata frita, sucos, refrigerantes e água.

A vice-presidente da CAA/MT, Thaís Brazil, destacou a importância de

promover momentos de convivência e lazer entre a advocacia e suas famílias.

"Em nome da Caixa de Assistência e do nosso presidente, Rodrigo, agradeço a presença de cada um de vocês. Eventos voltados às crianças têm um valor especial, pois reúnem toda a família. Sabemos que a ro-

tina é corrida, mas é justamente por isso que momentos como este se tornam tão importantes.

A CAA/MT, em parceria com a OAB-MT, tem se dedicado a promover ações que acolham, aproximam e proporcionam bem-estar à advocacia", declarou.

O evento também contou com o apoio da Solar Coca-Cola e da Unimed Cuiabá, parceiros da CAA/MT na promoção de bem-estar e integração da advocacia mato-grossense.

A presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, também

participou da celebração e ressaltou o caráter afetivo da iniciativa.

"É uma alegria receber todos aqui. Quero parabenizar a Caixa de Assistência, em nome do presidente Rodrigo Araújo e de toda a diretoria presente, pela realização deste lindo evento. Momentos como este fortalecem laços familiares e criam memórias afetivas que aproximam nossas crianças da OAB-MT de forma positiva e alegre. Que este encontro fique marcado não apenas como uma comemoração do Dia das Crianças, mas como um momento de união, convivência e boas lembranças para toda a advocacia", declarou.

Da Assessoria CAA/MT

CAA/MT lança Escuta Legal, programa de saúde mental para a advocacia

Iniciativa oferece apoio emocional por meio de rodas de conversa virtuais e temáticas, abertas a toda a classe

Durante a cerimônia de entrega de carteiras da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), realizada nesta terça-feira (07), a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) apresentou o Escuta Legal, programa dedicado ao cuidado com a saúde mental da advocacia. Estiveram presentes no lançamento a vice-presidente Thaís Brazil, o Tesoureiro Vinícius Tanaka e as Diretoras Roberta de Arruda e Renata Cintra.

“Hoje, a Caixa de Assistência, juntamente com a OAB-MT, tem a alegria de lançar o programa Escuta Legal. Esse projeto está sendo construído desde dezembro e surgiu de uma preocupação real com a saúde mental da nossa classe. Muitas vezes usamos grupos de WhatsApp para

desabafar sobre nossas dificuldades, ansiedades e medos. E perceber que outros colegas passam por situações semelhantes nos ajuda a nos sentir mais conectados, mais compreendidos e unidos”, destacou Thaís Brazil, vice-presidente da CAA/MT.

A iniciativa consiste em rodas de conversa temáticas, quinzenais e virtuais, mediadas pela psicóloga Débora Bianchin. Os encontros abordam situações do cotidiano da profissão, como ansiedade antes de sustentações orais, medo de errar em audiências, inseguranças na relação com clientes e outros desafios emocionais enfrentados pelos profissionais.

“Com essa percepção, a Caixa de Assistência já oferecia atendimento psicológico por telemedicina, além dos convênios existentes. Mas, ao conversar com a Dra. Débora, entendemos que nem todos estão prontos para um processo terapêutico tradicional. Além disso, em sessões de



terapia, discutimos situações muito específicas da advocacia, um agravo de instrumento, um protocolo às 23h30 com o PJE instável, que talvez o psicólogo não compreenda completamente. É justamente pensando nesses desafios que nasceu o Escuta Legal”, explicou Thaís.

O programa integra um conjunto de ações da CAA/MT que visam apoiar o bem-estar e a formação ética e profissional dos advogados e estagiários, fortalecendo a rede de apoio e incentivando a prática de cuidados

preventivos com a saúde mental.

“Nosso objetivo é criar um espaço seguro, onde possamos compartilhar experiências, aprender instrumentos psicológicos efetivos e fortalecer nossa caminhada profissional. Convidamos todos e todas para participarem. Essa é mais uma ação da Caixa de Assistência, em parceria com a OAB, pensando no bem-estar, na saúde mental e no melhor exercício da nossa advocacia”, finalizou a vice-presidente.

Da Assessoria CAA/MT

CAA/MT participa da 14ª Feira do Empreendedor e reforça apoio à advocacia empreendedora

REDAÇÃO JA
 COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
 DE IMPRENSA CAA/MT

Evento proporciona aprendizado, networking e oportunidades de convênios para a advocacia mato-grossense

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) esteve presente na 14ª edição da Feira do Empreendedor, promovida pelo Sebrae, realizada entre os dias 3 e 5 de outubro, em Cuiabá. A participação integrou o estande do Sistema OAB-MT, onde representantes das instituições estiveram à disposição para receber a advocacia e apresentar os serviços, projetos e benefícios oferecidos à classe.

Na abertura oficial, realizada na sexta-feira (3), a Caixa foi representada pelo tesoureiro Vinícius Tanaka. Já no sábado (4), quem esteve no local foi a vice-presidente da instituição, Thaís Brazil. Ambos destacaram a importância da atuação da CAA/MT



Durante o evento, os visitantes puderam conhecer de perto os benefícios e projetos oferecidos pelo Sistema OAB. No estande, foram disponibilizadas informações sobre os cursos e eventos promovidos pela Escola Superior da Advocacia (ESA-MT), os serviços da Ordem e os projetos desenvolvidos pela CAA/MT.

Entre os destaques apresentados estiveram os serviços próprios da CAA/MT, como o Telemedicina e a plataforma de inovação Webhub, além dos projetos Jovem Advogado Empreende (JAE) e Crédito para Empreender, que disponibilizam linhas de crédito em parceria com a Desenvolve MT, e outros benefícios que fortalecem o bem-estar e a atuação profissional da advocacia mato-grossense.

A 14ª Feira do Empreendedor reuniu mais de 100 expositores, além de visitantes, investidores e parceiros, consolidando-se como um dos maiores eventos de empreendedorismo da região.

em eventos voltados ao empreendedorismo, reforçando o compromisso da entidade em acompanhar tendências, inovações e oportunidades para advogadas e advogados.

“Participar da feira foi uma experiência incrível. Foi muito positivo perceber que muitos advogados(as) já se reconhecem também como empreendedores. O evento foi

grandioso, organizado, cheio de oportunidades de aprendizado e reencontros. Destaco ainda o interesse de empresas em se tornarem conveniadas com a CAA/MT e a OAB-MT, o que demonstra o alcance e a relevância das nossas ações. Os brindes da Caixa também foram um sucesso entre o público, gerando grande engajamento e participação nos dois

dias em que estivemos presentes”, destacou Thaís Brazil.

“Estar na feira nos permite observar as novidades do empreendedorismo e trazer soluções inovadoras para a advocacia. Também aproveitamos o contato com empreendedores para avaliar novas parcerias e convênios que fortaleçam a atuação da classe”, reforçou Vinícius Tanaka.

CAA/MT recebe novos advogados e estagiários em solenidade de integração

Evento celebrou o início da carreira de 50 advogados e 42 estagiários em Cuiabá

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) participou, nesta terça-feira (07), da cerimônia de entrega de carteiras a 50 novos advogados(as) e 42 estagiários(as) inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT).

Realizado no auditório da Seccional, em Cuiabá, o evento celebrou o início de uma nova etapa na trajetória profissional dos recém-chegados à advocacia mato-grossense, sendo acompanhado por familiares e amigos.

A vice-presidente da CAA/MT, Thaís Brazil, o tesoureiro Vinícius Ta-

naka e as diretoras Roberta de Arruda e Renata Cintra prestigiaram o momento, reforçando a importância da integração dos novos profissionais à classe.

“Quero dar as boas-vindas a cada um de vocês. Hoje marca o início de uma nova trajetória na advocacia. Em nome da Caixa e do nosso presidente, Dr. Rodrigo Araújo, desejo muito sucesso. A partir de agora, vocês fazem parte da história da advocacia mato-grossense e dos programas da CAA/MT”, destacou Thaís Brazil.

RETRATO JURÍDICO E INTEGRAÇÃO

Como forma de acolhimento e incentivo ao início da carreira, os novos



profissionais receberam gratuitamente certificados digitais, tokens e fotos profissionais por meio do programa Retrato Jurídico, que agora também contempla os estagiários(as) da OAB-MT. A iniciativa oferece ferramentas essenciais para uma atuação moderna, segura e alinhada aos princípios éticos da profissão.

Para encerrar o dia de forma especial, os participantes foram recepcionados com um happy hour de integração, realizado no espaço Meu

Escritório. O encontro contou com música ao vivo, sorteio de brindes e um ambiente descontraído, reforçando o espírito de acolhimento, troca e celebração.

Serviço – A CAA/MT está localizada na Rua D, s/nº, anexo Silva Freire – OAB-MT, no Centro Político Administrativo. Mais informações estão disponíveis em www.caamt.com.br ou pelo telefone (65) 99914-2408.

Da Assessoria de Imprensa CAA/MT

SAÚDE: Programa “Escuta Legal” promove rodas de conversa sobre autoconfiança e ansiedade na advocacia

REDAÇÃO JA
COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
DE IMPRENSA CAA/MT

Iniciativa da CAA/MT oferece apoio emocional e ferramentas práticas para fortalecer a saúde mental da classe

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) realiza, nos dias 22 e 24 de outubro, duas rodas de conversa do programa “Escuta Legal”, que tem como objetivo oferecer acolhimento emocional e estratégias práticas para o fortalecimento da saúde mental na advocacia. Os encontros ocorrem às 19h, horário de Mato Grosso, de forma on-line via Zoom, e serão conduzidos pela psicóloga Déborah Bianchin.

Nesta edição, os temas abordam desafios cotidianos da profissão. No dia 22/10, o encontro “Destravando medo e crenças limitantes” vai discutir estratégias para lidar com o medo e fortalecer a autoconfiança na atuação jurídica. Já no dia 24/10, o tema será “Manejo da ansiedade na advocacia”, com foco em ferramentas práticas para situações como sustentações orais, audi-



Inscrite-se pelo CaixaZap:
(65) 99914-2408



ências, negociações e tratativas com clientes.

“O Escuta Legal é um espaço seguro e humanizado de diálogo, criado para que o advogado e a advogada possam se fortalecer emocionalmente diante das pressões da rotina forense. Cuidar da saúde mental é cuidar da carreira e da qualidade de vida. A CAA/MT tem buscado cada vez mais oferecer esse suporte com profissionais qualificados e atividades acessíveis”, destacou a vice-presidente Thaís Brazil.

As rodas acontecem quinzenalmente, e os(as) advogados(as) podem escolher participar do tema de sua preferência. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo WhatsApp da Caixa (65) 99914-2408, com vagas limitadas a 70 participantes por encontro.

Vice-presidente da CAA/MT participa da 1ª Reunião da CONCAD Mulher e destaca o protagonismo feminino na advocacia

REDAÇÃO JA
COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
DE IMPRENSA CAA/MT

A vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), Thaís Brazil, participou da primeira reunião da CONCAD Mulher – Gestão 2025/2027, realizada nesta semana em São Paulo. O encontro reuniu representantes das Caixas de Assistência de todo o país com o objetivo de fortalecer o protagonismo feminino na advocacia, trocar experiências e alinhar projetos nacionais voltados ao bem-estar das advogadas e advogados.

Durante o evento, Thaís apresentou iniciativas desenvolvidas pela CAA/MT, como o programa “Escuta Legal”, que oferece acolhimento psicológico à advocacia, e destacou os resultados de gestão alcançados com medidas de economia e otimização de recursos, que têm possibilitado ampliar o número de serviços oferecidos pela instituição.

“Foi um encontro extremamente enriquecedor. Tivemos a oportunidade de conhecer experiências inspiradoras de

outras Caixas e de compartilhar o trabalho que temos realizado em Mato Grosso, especialmente os resultados de uma gestão comprometida com eficiência, economia e entrega de serviços de qualidade à advocacia”, ressaltou Thaís Brazil.

A vice-presidente também enfatizou a importância do projeto Fortes e Vivas, iniciativa nacional voltada ao apoio às advogadas vítimas de violência doméstica, que será fortalecido e expandido em todo o país.

“Em Mato Grosso, sabemos o quanto é urgente o fortalecimento de redes de apoio e acolhimento. Volto desse encontro com muitas ideias, projetos e o compromisso de continuar trabalhando para ampliar as ações voltadas às mulheres advogadas, unindo acolhimento, prevenção e empoderamento”, destacou.

Para Thaís, a reunião foi um marco de união e inspiração. “A troca de experiências e a convivência com outras lideranças femininas reforçam a importância de seguirmos juntas, com coragem e sensibilidade, promovendo uma advocacia cada vez mais humana, inclusiva e solidária”, concluiu.



Depósito parcial em execução invertida não afasta multa nem honorários de sucumbência

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão por maioria da Terceira Turma, definiu que o depósito espontâneo e parcial feito pelo devedor não afasta a incidência da multa de 10% sobre o valor remanescente nem dos honorários de sucumbência previstos no Código de Processo Civil (CPC), ainda que a diferença seja posteriormente complementada.

O caso envolveu uma execução invertida, quando o próprio devedor inicia o cumprimento de sentença. O valor depositado espontaneamente pela parte devedora foi considerado insuficiente pela credora, que instaurou o cumprimento de sentença para cobrar a diferença, já acrescida de 10% a título de multa e dos

honorários sucumbenciais no mesmo percentual.

A executada, porém, impugnou a cobrança, alegando, entre outros pontos, que o depósito antecipado demonstrava boa-fé e deveria afastar penalidades. O Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu a favor da devedora, mas a exequente recorreu ao STJ.

DEVEDOR PODE AGIR COM MÁ-FÉ PARA RETARDAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A ministra Nancy Andrighi, autora do voto que prevaleceu na Terceira Turma, afirmou que a execução invertida, embora moralmente aceitável, não garante automaticamente a boa-fé do devedor. Ela pode ser utilizada – exemplificou a ministra – como uma forma

de beneficiar o inadimplente, impedindo o ajuizamento da execução por falta de interesse processual, já que o artigo 526, parágrafo primeiro, do CPC dispõe que o depósito voluntário por parte do devedor deve ser sucedido pela intimação do credor para se manifestar acerca da suficiência do valor depositado.

Ela explicou que, quando o valor do depósito é insuficiente, o devedor ganha tempo no cumprimento da obrigação, uma vez que nesse intervalo, enquanto é processada a liquidação incidental, o credor não pode promover a execução e o devedor evita todas as consequências do inadimplemento, como os juros de mora e a correção monetária incidentes sobre o valor principal

da condenação.

Além disso – continuou Nancy Andrighi –, a possibilidade de complementar o depósito sem penalidades representaria vantagem indevida frente ao credor, o qual, na execução direta, fica sujeito a sofrer sanção por excesso de execução. Para ela, a insuficiência do depósito na execução invertida também viola o princípio da adstrição e, se não for aplicada a sanção prevista no artigo 526, parágrafo segundo, do CPC, permite ao devedor quitar o débito de forma parcelada e sem ônus, mesmo após reconhecido o erro apontado pelo credor.

A ministra também destacou em seu voto a impossibilidade de ser aplicada a norma do artigo 545 do CPC, que



Reprodução

permite a complementação do depósito sem ônus, pois “a denominada execução inversa apresenta distinção relevante com a ação de consignação em pagamento. A execução inversa não pressupõe a recusa do credor em receber a prestação, ao contrário do que ocorre na consignação em pagamento”, observou.

Leia o acórdão

no REsp 1.873.739.

Processo(s): REsp 1873739

Fonte: STJ

STF confirma validade de requisitos para admissão de recursos no TST

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, por unanimidade, a validade do critério de transcendência, filtro recursal introduzido na Justiça do Trabalho em 2001 por meio de medida provisória. Ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2527, de relatoria da ministra Cármem Lúcia, o Plenário manteve a eficácia da medida, reconhecendo que o filtro da transcendência, utilizado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para selecionar recursos de maior relevância econômica, política, social ou jurídica, é compatível com a Constituição Federal e com o princípio da duração razoável do processo.



Gustavo Moreno/STF

Dois dos três dispositivos da Medida Provisória (MP) 2.226/2001 questionados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), autora da ação, foram revogados por legislação posterior. No entanto, foi mantido o artigo 1º, que instituiu o exame da

transcendência como requisito de admissibilidade do recurso de revista ao TST.

A OAB sustentava, entre outros pontos, que a mudança não poderia ter sido introduzida por meio de medida provisória. Argumentava, ainda, que a norma violava a

competência legislativa, ao delegar ao Regimento Interno do TST a regulamentação do novo filtro recursal.

DUAS DÉCADAS

Em seu voto, a ministra Cármem Lúcia observou que, após mais de duas décadas

de aplicação, a transcendência já se incorporou de forma estável ao sistema processual trabalhista. O ministro Nunes Marques destacou que o filtro recursal é compatível com o papel uniformizador do TST, “mecanismo semelhante ao que o STF adota com a repercussão geral”.

APELO

O colegiado acompanhou integralmente o voto da relatora, que fez um apelo ao Congresso Nacional para que regulamente, de forma detalhada, o critério da transcendência, sem que isso implique nulidade dos efeitos já consolidados.

Fonte: STJ

Advogado Sandro Saggin recebe homenagem da Assembleia Legislativa do estado de Goiás

POR: A GAZETA DO VALE DO ARAGUAIA

A Assembleia Legislativa do estado de Goiás através do seu presidente Bruno Peixoto prestou uma justa homenagem ao advogado Sandro Saggin em reconhecimento aos seus relevantes serviços de advocacia presta-

dos ao agronegócio da região Oeste de Goiás.

Moção prestada aos advogados das diversas regiões do estado foi votada pela Assembleia Legislativa e aprovada por unanimidade e o Dr. Sandro Saggin foi escolhido por representar, com muita competência o setor do agro.



mt.gov.br govmatogrosso



Trecho da MT-471

ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO



MAIS DE
6.000KM
DE ASFALTO NOVO
JÁ ENTREGUES



**Governo de
Mato
Grosso**

Decisão do STF transfere valores de condenações trabalhistas para fundos públicos

O Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu, em sessão realizada na quinta-feira, 16 de outubro, o julgamento referente à destinação dos valores provenientes de condenações trabalhistas por danos morais coletivos em ações civis públicas. O colegiado deliberou que tais montantes deverão ser alocados em dois fundos públicos: o Fundo dos Direitos Difusos (FDD) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Os ministros que anteriormente haviam se manifestado, incluindo o relator da matéria, Flávio Dino, ajustaram seus votos de forma a alcançar consenso unânime sobre a questão.

Foi também estabelecido que, em situações excepcionais, o montante poderá ser destinado a projetos específicos, desde que atendidos

critérios de transparência e rastreabilidade.

O Plenário firmou a seguinte tese:

A) As condenações em ações civis públicas trabalhistas por danos transindividuais devem ser direcionadas ao FDD ou ao FAT; ou,

B) Excepcionalmente e de forma justificada, conforme o artigo 4º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP 10/24, os valores poderão ser direcionados a projetos específicos de reparação ou compensação. Tais projetos deverão observar medidas de transparência na prestação de contas, assegurando que os valores sejam aplicados para a reparação do bem jurídico lesado.

O magistrado deverá comunicar ao conselho competente, e os fundos devem



Reprodução

garantir a individualização, transparência e rastreabilidade dos valores, que devem ser utilizados exclusivamente em programas e projetos destinados à proteção dos trabalhadores.

C) Todos os recursos do FDD e do FAT oriundos da presente ADPF não poderão ser objeto de contingenciamento, sendo essa decisão aplicável

com efeitos ex nunc.

Durante as discussões que levaram ao consenso, o ministro Flávio Dino havia sugerido que os valores arrecadados fossem destinados ao FDD, ao FAT e também a instituições públicas ou privadas. O ministro Dias Toffoli, por sua vez, divergiu, defendendo que os recursos fossem restritos ao FDD e ao FAT.

Toffoli argumentou que a alocação de valores em instituições privadas poderia dificultar o rastreamento e a supervisão desses recursos, o que poderia resultar em abusos de autoridade ou em acordos firmados sob pressão.

A ação foi proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que alegou que os valores das condenações trabalhistas por danos morais coletivos em ações civis públicas não estão sendo utilizados conforme a legislação vigente. A CNI questionou a destinação das verbas fora dos limites do FDD e do FAT, afirmando que tal prática lesa preceitos constitucionais e tem sido perpetrada por decisões judiciais na Justiça do Trabalho, nas quais não há a reversão dos valores das condenações a um fundo gerido por um conselho federal, conforme disposto no art. 13 da Lei 7.347/1985.

ADPF 944
Redação JA

Policia Federal identifica câmeras na PCE capazes de gravar conversas secretas de advogados com presos

Uma perícia realizada pela Polícia Federal identificou a existência de equipamentos capazes de gravar conversas de advogados e presos na Penitenciária Central do Estado (PCE), em Cuiabá. A inspeção na maior unidade prisional de Mato Grosso foi solicitada pela Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso (OAB-MT) e determinada pelo juiz da 2ª Vara Criminal da Capital, Geraldo Fernandes Fidélis Neto.

Através da intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), foi confirmada a presença de dispositivos com



capacidade para gravar, de forma simultânea, áudio e vídeo nos parlatórios da Penitenciária Central do Estado (PCE).

capacidade para gravar, de forma simultânea, áudio e vídeo nos parlatórios da Penitenciária Central do Estado (PCE).

O laudo pericial elaborado pela Polícia Federal atesta que esses equipamentos dispõem de tecnologia adequada para gra-

vação, possuem entradas para microfones externos e contam com armazenamento interno de arquivos.

A Presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, discorre sobre a importância e o contexto deste achado: "Encaminhamos ao Judiciário uma denúncia de que conversas entre advogados e seus clientes poderiam estar sendo gravadas, com solicitação imediata de providências. O Judiciário atendeu ao nosso pedido e, agora, o laudo apresentado suscita diversas preocupações; exigiremos das autoridades competentes as respostas necessárias, sem-

pre em defesa intransigente das prerrogativas", declarou.

A perícia foi realizada pela Polícia Federal a pedido do juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, Geraldo Fernandes Fidelis Neto, que também exerce a função de Corregedor dos Presídios, ao considerar o requerimento apresentado pela OAB-MT. O juiz determinou a busca e apreensão dos equipamentos, a realização da perícia sobre os dispositivos, assim como a análise dos conteúdos armazenados, o que ainda está por ser efetivado.

Redação JA

PORQUE INVESTIR EM IMÓVEIS NA CIDADE DE GOIÂNIA?

MARCAS COMO: FERRARI PININFARINA, LAMBORGHINI E PORSCHE CONSULTING JA ESTÃO ENTRE OS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS SENDO CONSTRUÍDOS EM GOIÂNIA.

EXCLUSIVIDADE E LUXO EM NOSSO CENTRO OESTE



CAROLLINE MESQUITA
CORRETORA ESPECIALISTA



62 9.9698-6900

Comprador registrado na matrícula do imóvel responde por condomínio, mesmo sem receber as chaves

Os compradores são responsáveis pelo pagamento das cotas condominiais a partir do momento em que figuram como proprietários na matrícula do imóvel, ainda que não tenham recebido as chaves. A decisão é da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que considerou a natureza propter rem da obrigação para afastar a necessidade de demonstração da relação jurídico-material entre o promissário comprador e o condomínio.

O colegiado seguiu por unanimidade o voto do relator, ministro João Otávio de Noronha, ao reconhecer a responsabilidade dos executados, promissários compradores do imóvel em questão, pelos respectivos débitos condominiais. Com isso, foi permitido ao condomínio buscar o pagamento das cotas por meio da execução de título extrajudicial, ficando afastadas as teses antes acolhidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) nos embargos à execução.



Pixabay/Schluesseldienst

A ação teve origem na cobrança de despesas condominiais vencidas antes da imissão na posse dos compradores. Eles alegaram que, embora constem como proprietários na matrícula, não receberam as chaves do imóvel, jamais foram imitidos na posse e apenas visitaram o condomínio uma vez, razão pela qual não poderiam ser responsabilizados por despesas condominiais. Asseveraram que, mesmo havendo “habite-se” e registro, sem a entrega das chaves, o promissário comprador não poderia ser compelido ao pagamento de condomínio.

REGISTRO Torna comprador responsável pelas cotas condominiais

Já o condomínio sustentou que os promissários compradores são os legítimos proprietários, segundo a matrícula

do imóvel, sendo que a dívida condominial pode ser exigida do proprietário registral ou de quem exerce domínio ou posse, dada sua natureza em função do bem, inclusive com possibilidade de sucessão do polo passivo na execução.

O TJSP negou provimento à apelação do condomínio e manteve a sentença que extinguíu a execução por ilegitimidade passiva dos compradores. No STJ, o ministro

Noronha lembrou o julgamento do REsp 1.910.280, quando a Segunda Seção concluiu que, pela natureza das cotas condominiais, devem responder pela dívida tanto o proprietário registral do imóvel quanto aquele imitido em sua posse por força do contrato de compra e venda não levado a registro, independentemente da ciência do condomínio sobre o negócio jurídico.

“A propriedade do bem imóvel lhes fora transferida mediante registro público no competente registro de imóveis, atribuindo aos executados a condição de condôminos, obrigados a contribuir com as respectivas cotas decorrentes da propriedade da fração ideal do bem”, explicou o relator.

O ministro ainda ressaltou que a falta de entrega das chaves não afasta essa responsabilidade, mas pode fundamentar um direito de regresso contra a construtora ou o vendedor, o que não afeta o condomínio. Fonte: STJ

Valor da causa pode ser impugnado na fase recursal por quem ingressou tarde no processo

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a impugnação ao valor da causa pode ser apresentada nas contrarrazões à apelação se a parte não teve a oportunidade de fazê-lo em primeiro grau. Em tal caso, não é possível aplicar a preclusão.

De acordo com os autos, foi ajuizada ação anulatória de testamento, mas o juiz extinguiu a demanda liminarmente, com resolução de mérito, por reconhecer a decadência, já que se passaram quase oito anos entre o registro do testamento e o início da ação.

No julgamento da apelação, o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) intimou a testadora – que só ingressou no processo naquele momento – para apresentar as contrarrazões ao recurso, oportunidade em que ela impugnou o valor da causa.

No entanto, o TJCE enten-

deu que, se não foi possível a impugnação em primeiro grau, no momento da contestação, ela deveria ter sido feita em recurso de apelação adesivo, e não nas contrarrazões.

Em regra, impugnação do valor da causa deve ocorrer em preliminar da contestação

No recurso especial dirigido ao STJ, entre outros argumentos, foi alegado que a testadora impugnou o valor atribuído à causa na primeira oportunidade de se pronunciar no processo, ou seja, nas contrarrazões à apelação, de modo que o tribunal de origem deveria ter enfrentado a matéria.

O relator, ministro Moura Ribeiro, lembrou que o valor da causa é requisito indispensável da petição inicial, nos termos do artigo 319, inciso V, do Código de Processo Civil (CPC), cabendo a sua fiscalização não apenas à parte contrária, como também ao juiz, de ofício, nos



moldes do artigo 292, parágrafo 3º, do CPC, o qual deve exercer esse controle antes do julgamento do mérito da ação.

Para o ministro, o valor correto atribuído à causa é essencial para garantir a adequada definição das custas processuais e direcionar o procedimento a ser adotado. Além disso, traz os parâmetros para

sanções processuais. Segundo ele, em regra, a impugnação por parte do réu deve ser feita em preliminar da contestação.

PARTE QUE IMPUGNOU O VALOR SÓ INGRESSOU NA AÇÃO NA FASE RECURSAL

Moura Ribeiro observou que a impugnação do valor da causa deve ser analisada antes da extinção do processo, com ou sem resolução do mérito, mas nem houve oportunidade para isso no caso em discussão, pois o juiz do inventário, antes mesmo de completar a relação processual, julgou improcedente a anulação do testamento por ter verificado a decadência.

Assim, a parte autora da impugnação só entrou no processo em segundo grau de jurisdição, devido à interposição da apelação pela parte contrária.

O ministro afirmou que, se a parte não teve a chance

de impugnar o valor da causa em primeiro grau, é viável que o incidente seja manejado nas contrarrazões à apelação. Para ele, o tribunal de origem deveria ter analisado a impugnação feita pela parte nas contrarrazões à apelação, já que aquela foi a primeira oportunidade que ela teve de falar nos autos, o que deixou as contrarrazões com conteúdo de uma verdadeira contestação – não se configurando, portanto, a preclusão.

Por fim, o relator considerou indevida a exigência de interposição de apelação adesiva para impugnar o valor atribuído à causa, uma vez que essa forma de impugnação pressupõe a existência de sucumbência recíproca e a conformidade inicial da parte, condições não verificadas no caso em julgamento.

Acórdão no REsp 2.113.605. Fonte: STJ